

5.1 **Período:** 17/10 a 17/11/2022

5.2

processoseletivo@ifs.edu.br, em formato pdf, conforme formulário no anexo VII, contendo o embasamento e o assunto; no período estipulado no cronograma deste edital,

7.2 São considerados os seguintes critérios para classificação:

7.1.1 Histórico Escolar de Conclusão do ensino médio ou equivalente ou ainda a declaração emitida pela Instituição de Ensino contendo as médias do 1º e 2º ano do ensino médio.

7.1.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, apresentadas no histórico escolar do 1º e 2º ano, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

7.1.2.1 Serão classificados somente os candida

- sob a penalidade de ter a sua matrícula cancelada;
- IV. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, caso o candidato seja eleitor, a qual poderá ser emitida através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - V. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar, para maiores de 18 anos, do sexo masculino;
 - VI. Comprovante de residência atualizado (mês anterior à matrícula);
 - VII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
 - VIII. Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PcD.

9.3 Documentação para as Vagas Reservadas **Grupo B – PPI e B – Outros, Grupo B PPI – PcD e Grupo B Outros PcD**: originais e fotocópias

I. Comprovação de renda:

- a) Formulário de Comprovação de Renda per capita preenchido (anexo III) junto com a Carteira de trabalho (páginas 1, 2, 3 e última página de vínculo empregatício) de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, para os maiores de 18 anos, acompanhados da documentação comprobatória da renda (contracheque), incluindo o do próprio candidato, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação para os trabalhadores assalariados;
 - a. No caso de existirem pessoas no grupo familiar que sejam menores de 18 anos, deve-se anexar o RG ou Certidão de Nascimento de todos;
 - b. No caso de existirem pessoas no grupo familiar que sejam trabalhadores autônomos/informais, preencher o anexo V, obedecendo ao que descreve o anexo II;
 - c.

ano) em escola pública. Na ausência deste documento, o candidato poderá apresentar declaração de estar cursando o 3º ano do ensino médio com prazo de conclusão de 30 dias **junto com** o ANEXO VI com a assinatura e carimbo da escola, condicionado à entrega do histórico escolar em data estabelecida pela Coordenadoria de Registro Escolar – CRE, sob a penalidade de ter a sua matrícula cancelada;

- II. Autodeclaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI), com fotografia 5x7, colorida, datada do ano vigente, com fundo branco e resolução 240 pixels (ANEXO I);
- III. Para os candidatos inscritos como indígenas:
 - a) Autodeclaração de membro da comunidade indígena (ANEXO X);
 - b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice Cacique e mais duas lideranças reconhecidas;
 - c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) atestando que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;
- VI. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, poderá gerar através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VII. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VIII. Comprovante de residência atualizado (mês anterior à matrícula);
- IX. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
- X. Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PcD.

9.5 Caso o candidato não efetue sua matrícula nas datas constantes neste Edital, obedecendo os itens 9.3, 9.4 e 9.5 nas datas constantes neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

9.6

IFS www.ifs.edu.br/seletivo.

10.3 O candidato às cotas raciais para índio, deve encaminhar para o e-mail processoseletivo@ifs.edu.br, no período conforme cronograma, os seguintes documentos:

10.3.1 Autodeclaração de membro da comunidade indígena (ANEXO X);

10.3.2

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

11.2 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no Anexo III e nos documentos fornecidos pelo candidato.

11.3 Em hipótese alguma será aceita documentação enviada pelos Correios.

11.4 A análise da documentação dos candidatos será feita por comissão própria, criada e nomeada para este fim.

11.5 **Para efeito de comprovação de renda considera-se:**

- a) **Família:** a unidade

TABELA 4 – CRONOGRAMA

DATAS	ETAPA 1 – INSCRIÇÃO E RESULTADOS
14/10/2022	Lançamento do Edital (www.ifs.edu.br/seletivo)
17/10 a 17/11/2022	Inscrição online (via sistema)
18/11/2022	Publicação da concorrência
07/11 a 02/12/2022	Validação das Inscrições
05/12/2022	Divulgação do Resultado Preliminar (www.ifs.edu.br/seletivo)
05 e 06/12/2022	Interposição de Recurso do Resultado Preliminar (processoseletivo@ifs.edu.br)
08/12/2022	Divulgação do Resultado Final (www.ifs.edu.br/seletivo)
DATAS	INSCRIÇÕES, 2ª FASE (SELEÇÃO DE 16) (UM 216) (ET 01) 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224

PRÓ-



PRÓ-REIT024414 595.56 842.04 reW150 0 0 42.72 2-4W 0 0 A150 0 0 DW150 0 0 150N



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III
Requerimento de reserva de vagas

Eu, _____ R.G. _____ Órgão _____
 Exp.: _____ CPF _____, residente
 à (rua, av., etc.) _____ complemento: _____
 _____, nº _____, bairro _____ (município) _____,
 Estado: _____, Sexo: () Feminino () Masculino
 Data Nascimento: _____/_____/_____ NIS nº: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda *per capita* de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação ¹	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração, **para o Grupo B**, acarretará no indeferimento da solicitação.

¹ Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

_____, de _____ de _____
 (Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável (no caso de o/a candidato(a) menor de dezoito anos)

A Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos se responsabiliza pela conferência e validação dos documentos pertinentes à escolaridade e renda familiar para os candidatos que optaram pelas ações afirmativas (cotas), para efeito de matrícula nesta Instituição. IN 02/2017 PROEN/REITORIA.

Assinatura e autorização do Membro da Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone



ANEXO VI
DECLARAÇÃO (Estudo em escola pública)

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que

_____ portador do RG: nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, cursou integralmente todo ensino médio, do 1º ao 3º ano em escola pública.

Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em cancelamento da matrícula do candidato supracitado e possíveis medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração assinando-a para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estamos cientes de que responderemos legalmente pela informação prestada.

Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____, de _____ de _____.

(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura e carimbo da escola declarante



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERÍCIAL - PcD

EDITAL N° _____ / _____

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

Médio Integrado

Subsequente/Técnico

Superior



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO IX



NOTAS



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DA ESCOLA DE ORIGEM COM A CONVERSÃO DE NOTA**

Carimbo da Escola

Eu, _____, cargo _____, da
Escola _____, Localizada na
Rua/Avenida _____, nº _____,
bairro _____, na



PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
ANEXO XIII

TABELA DE REMANEJAMENTO DE VAGAS

The table area is completely obscured by a large black rectangle, rendering the content illegible.



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
ANEXO XIV**

ENQUADRAMENTO DE PcD

É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias (Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, pelo art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2023, será avaliada na forma prevista nos § 1º e § 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para fins de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.